



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.136  
DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

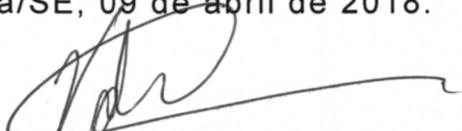
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- A Rua localizada no Povoado Ribeira, a qual se inicia no final da Praça Libânio Alves dos Santos e estendendo-se até a chácara de Aderbal passará a denominar-se **Rua Risodalva Alves dos Santos**.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*